



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que na data de 16/10/20
este ato oficial foi publicado no mural oficial.

São José do Cerrito/SC, 16 de 10 de 20

Verônica O. Ribeiro

Agente Administrativo Auxiliar I
Matricula: 2019

LEI N° 1096/2020

De 16 de outubro de 2020

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar/Anulação no Orçamento do Município de São José do Cerrito”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CERRITO, Estado de Santa Catarina, ARNO TADEU MARIAN, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), por conta da Anulação do Orçamento do Município de São José do Cerrito para a inclusão do seguinte programa:

15- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROJ/ATIV	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	VALOR R\$
1.024- 4.4.90.00.00.00.00.0800 RED 6	Aplicações Diretas	170.000,00
TOTAL		170.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da Anulação no Orçamento do Município de São José do Cerrito, tendo como fonte de recursos: Recursos Ordinários (800 e 801).


16- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

PROJ/ATIV	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	VALOR R\$
2.008- 4.4.90.00.00.00.00.0801 RED 38	Aplicações Diretas	170.000,00
TOTAL		170.000,00

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São José do Cerrito, 16 de outubro de 2020.


ARNO TADEU MARIAN
Prefeito Municipal

Recebi em 16/10/2020

Protocolo 1811

Pag. 78 V/A

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que na data de 16/10/2020
este ato oficial foi publicado no mural oficial
da Câmara de Vereadores.

São José do Cerrito/SC, 16/10/2020

Arno Marian